

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 053/2001
De 16 de julho de 2001.

Altera a Lei Municipal nº 019/2001 que autorizou a Contratação de servidores por prazo determinado e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o vencimento do cargo de Enfermeiro, criado por prazo determinado pela Lei Municipal 019/2001 de 01 de fevereiro de 2001 para atender necessidade emergencial e excepcional dos serviços de saúde, que passa a ser de R\$1.000,00.

Art. 2º. Permanecem inalterados a carga horária de 40 horas semanais, bem como as atribuições e demais disposições legais atinentes ao cargo prevista na Lei Municipal nº 019/2001.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de julho de 2001.

Registre-se e publique-se.

[Assinatura]
Nei Azevedo da Silva
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças.

[Assinatura]
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal
CERTIFICO QUE
O Documento de N° 053/2001
Foi assinado nesta data.
Prefeito Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 16/07/2001
Responsável: VOLNEI

